



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 107/2025, de 07 de novembro de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de Créditos Especial Vinculado a Receita no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Especial Vinculado a Receita no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

O referido Crédito Especial trata-se de Emenda Individual ? Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, disponibilizado pelo Senador JAIME BAGATOLI, através do processo n.º 25000140963202532- UF-RO no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Esclarecemos que o referido Crédito Especial tem por finalidade atender ao Plano de Ação n.º 36000652403202500/2025, que visa aquisição de insumos, materiais de uso contínuo para execução das ações das estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis, conforme plano de ação que segue em anexo para apreciação.

Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias que analisem com a devida atenção o projeto em questão e vote em regime de **URGÊNCIA** favoravelmente à sua aprovação considerando o seu impacto positivo para a comunidade de Rio Crespo.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 07 de novembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDER DA SILVA
Data: 07/11/2025 14:10:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI N.º 107, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.00.000.0000.0.000.	UBS - Unidade de Atenção Básica de Saúde	
10.003.10.301.0015.2.131.	Incremento Temporario ao Custeio Serviços APS - JAIME BAGATOLI C.C. 57469046-6	
98 - 3.3.90.30.00.00 16000100	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:		300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N.º 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.3.50.11.90.00	EMENDA INDIVIDUAL INCREMENTO TEMPORÁRIO - ATENÇÃO PR	300.000,00
Total da Receita:		300.000,00

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDER DA SILVA
Data: 07/11/2025 14:10:45-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025
Tipo de consulta Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO

CPF/CNPJ 11.779.393/0001-08
Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
UF RO

Município RIO CRESPO
Código IBGE 110026
População 3.767 habitantes

Ano Censo 2025
N° OB 039885

Observação
PAGAMENTO DE 68909-EMENDA - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000140963202532 UF RO

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Única em 2025	RIO CRESPO	110026		300.000,00
Total Geral				300.000,00



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano	
36000652403202500	2025	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
11779393000108	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	03
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
LAXCANDO DIAS		61550116215
População	Telefone	Município
3.767	6935392293	RIO CRESPO
Endereço	E-mail	CEP
ERMILINO MILANI, CENTRO	semusariocrespo@hotmail.com	76.863-970

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	42720003	300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificada	Valor
RIO CRESPO	300.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

	Valor
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo	300.000,00

Justificativa

A qualificação da Atenção Primária à Saúde depende diretamente da disponibilidade adequada de insumos e materiais de uso contínuo, fundamentais para o desempenho das ações rotineiras das equipes de saúde. A aquisição proposta visa garantir melhores condições de trabalho aos profissionais e ampliar a efetividade das ações de prevenção, promoção, vigilância e cuidado integral à saúde da população.

No contexto das estratégias territoriais, como a busca ativa, torna-se ainda mais importante que as equipes estejam devidamente abastecidas com os insumos necessários para a realização de visitas domiciliares, campanhas e atendimentos em áreas de maior vulnerabilidade. A estruturação adequada permite respostas mais rápidas e efetivas às demandas locais, contribuindo para a ampliação do acesso e para o controle de agravos.

Além disso, a disponibilidade desses materiais fortalece o atendimento qualificado nas unidades de saúde, otimizando a rotina de acolhimento, procedimentos de enfermagem, vacinação, coleta de exames, ações educativas, entre outros. Essa medida contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde e da satisfação dos usuários do SUS.

Dessa forma, a aquisição de insumos e materiais de uso contínuo se apresenta como uma medida estratégica para garantir a continuidade e qualidade das ações de saúde desenvolvidas no município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome
MATERIAL DE CONSUMO

Valor
300.000,00